

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
INDICAÇÃO CEE -CENE Nº 67 /72
Aprovado por Deliberação
Em 02 / 10 /72

S.9

PROCESSO CEE CENE Nº 670/70

INTERESSADO-

COMISSÃO DE ENCARGOS EDUCACIONAIS

À vista da análise procedida, de acordo com normas do Decreto Lei nº 532, de 16 de abril de 1969, e dos Conselhos Federal e Estadual de Educação, nos documentos dos processos, a Comissão de Encargos Educacionais indica ao Conselho Estadual de Educação a aprovação das anuidades escolares, para 1972, dos estabelecimentos de ensino a seguir relacionados:

		ANUIDADES	
		% 1971	1972
<u>1) Processo Nº 670/70-Faculdade de Medicina de Marília</u>			
a)	Curso Superior 1ª serie até.....	23,9% 3.600,00	4.460,40
b)	" " 2ª " "	23,9% 3.276,00	4.058,96
c)	" " 3ª " até.....	23,9% 2.808,00	3.479,11
d)	" " 4ª " "	23,9% 2.808,00	3.479,11
e)	" " 5ª " "	23,9% 2.340,00	2.899,26
f)	" " 6ª " "	Fixação -	2.708,00

Salas das sessões da Comissão de Encargos Educacionais

Em, 15 de setembro de 1.972

a) Cons.Mons. José Conceição Paixão - Presidente.

Dat. / L.a.